



Feira de Santana, 09 de agosto de 2018.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (s),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 230/2018 Pregão Presencial 114/2018, objetivando a Contratação de serviço de poda e remoção de árvores, com limpeza e bota-fora, das áreas internas e externas das Escolas Municipais da Sede (Feira de Santana) e dos Distritos**, conforme resposta da Secretaria Municipal de Educação, informamos que:

PERGUNTAS:

“Solicito esclarecimentos referente ao edital do Pregão Presencial N° 114/2018, que tem como objeto Contratação de serviço de poda e remoção de árvores, com limpeza e bota-fora, das áreas internas e externas das Escolas Municipais da Sede (Feira de Santana) e dos Distritos.

Perguntas:

- 1. Dada as quantidades apresentadas, acreditamos poder executar o volume proposto em menos tempo que 12 meses, é factível nossa proposição?*
- 2. O Bota Fora (destino final) do material podado qual é?*
- 3. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) previu, no art. 36, inciso V, a necessidade de implantação, pelos titulares dos serviços, “de sistemas de compostagem para resíduos sólidos ... Desta forma, entende-se que a promoção da compostagem dos resíduos, assim como a da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, faz parte do rol de obrigações dos municípios instituída pela Lei 12.305/2010. Deste modo, não seria interessante a trituração e compostagem do material triturado no escopo do serviço?”*

RESPOSTAS:

1. Não, o serviço deverá ser realizado em 12(doze) meses
2. Deverá ser encaminhado ao Aterro Sanitário do Município
3. Não, pois a responsabilidade desse serviço é do Aterro Sanitário do Município.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL